GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022623.989.22-5 – Instrumentos Contratuais.
Convenente: Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento – FUMEFI – Banco do Brasil S/A – Agente Financeiro.
Conveniada: Prefeitura Municipal de Carapicuíba.
Objeto: Duplicação do trecho da Avenida São Camilo, entre a Estrada da Fazendinha e o entroncamento com a Rua Ouro Preto.
Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Rubens Emil Cury (Secretário Estadual), Ricardo Bacci Cunha, Wagner Vargas Junior (Gerentes do Banco do Brasil) e Marco Aurélio dos Santos Neves (Prefeito).
Em Julgamento: Convênio de 29/06/22. Valor – R$14.779.096,72.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO POSTERIORMENTE SUPRIDA, REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 1º de abril de 2025, decidiu-se pela regularidade do Convênio BB/FUMEFI n.º 014/2022, firmado em 29/06/2022 entre o Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento – Fumefi e a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, bem como pela legalidade dos atos determinativos das despesas.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 1º de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp